



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 7 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 770

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Homologação - Processo Administrativo nº: 1221-180/2017 Pregão Presencial nº. 06/2018** - Objeto: Fornecimento de combustíveis, sob o sistema de registro de preços para futuras e eventuais contratações para o município de Penedo/AL.
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 06/2018 Pregão Presencial Nº 06/2018** – Objeto: Fornecimento de combustíveis sob sistema de registro de preço para futuras e eventuais contratações, para o município de Penedo/AL
- **Ato de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo nº: 0124-035/2018 Pregão Presencial nº. 08/2018** - Objeto: Aquisição de medicamentos de a a z, constantes da lista oficial de preços da ABC farma, para o município de Penedo/AL.
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 08/2018 Pregão Presencial Nº 08/2018** – Objeto: Aquisição de medicamentos de a a z, constantes da lista oficial de preços da abc farma
- **Ato de Homologação - Processo Administrativo nº: 0912-004/2017 Pregão Presencial nº. 10/2018** - Objeto: Prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de imagens, equipamento de esterilização e monitores, com fornecimento de peças e sem fornecimento de peças.
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 10/2018 Pregão Presencial Nº 10/2018** – Objeto: Prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de imagens, equipamento de esterilização e monitores, com fornecimento de peças e sem fornecimento de peças para a secretaria municipal de saúde do município de Penedo/AL

## **Licitações**

---

---



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ:12.243.697/0001-00

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 1221-180/2017**

**Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

**Assunto:** Pregão Presencial nº. 06/2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVNTUAIS CONTRATAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LTDA** - inscrita no CNPJ Nº 12.396.339/0005-61, adjudicatária, com percentual de desconto para os seguintes itens: item 1 – 1,3%, item 2 – 1,3%, item 3 – 1,2%, item 4 – 1,4%.

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando as Empresas vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços nas condições preestabelecidas no item 15.2 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 16 de abril de 2018.

MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP 01 - PP 06/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

Aos 16 dias do mês de abril de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LTDA**, representada legalmente pela Senhorita **FLÁVIA SANTOS BORGES**, CPF nº 074.084.184-07, RG. nº 3.350.944- SSP/SE com sede na Rodovia AL -110, nº 300, Bairro Santa Luzia, CEP 57.200.000, Penedo/AL, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 12.396.339.0001/38, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 1221-180/2017**, referente ao Pregão nº 06/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, para o Município de Penedo/AL** de acordo com as especificações e exigências, especificado(s) no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 06/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**2.2.** Valor limite, em real, para realização da contratação do objeto licitado, R\$ 6.345.230,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                            | UNID. | QUANTIDADE E. | PERC.% DESCONTO |
|------|---|-------|---------------|-----------------|
| 01   | GASOLINA combustível, comum, conforme Norma CNPQ. | Litro | 521.000       | 1,3%            |
| 02   | DIESEL combustível                                | Litro | 230.000       | 1,3%            |
| 03   | Óleo Combustível, S10                             | Litro | 870.000       | 1,2%            |
| 04   | Etanol combustível comum                          | Litro | 35.000        | 1,4%            |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR.**

#### **3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

#### **3.2. Órgão participante:**

##### **3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.**

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo/AL, 16 de abril de 2018.

Assinaturas

| CONTRATADO                 | CONTRATANTE             |
|----------------------------|-------------------------|
| Flávia Santos Borges       | Marcus Beltrão Siqueira |
| <b>Representante Legal</b> | <b>Prefeito</b>         |

Testemunhas

| NOME | CPF |
|------|-----|
|      |     |
|      |     |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ:12.243.697/0001-00

***ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO***

**Processo Administrativo nº: 0124-035/2018**

**Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

**Assunto:** Pregão Presencial nº. 08/2018

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA ABC FARMA, PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Face aos elementos constantes, no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **MARIA GENILZA SILVA DE ANDRADE - ME** - inscrita no CNPJ Nº 18.376.476/0001-97, adjudicatária, com percentual de desconto para os seguintes itens: item 1 – 19,3% (dezenove vírgula três por cento), .

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando as Empresas vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços nas condições preestabelecidas no item 15.2 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 25 de abril de 2018.

**MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP 01 - PP 08/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018**

Aos 25 dias do mês de abril de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **MARIA GENILZA SILVA DE ANDRADE – ME**, representada legalmente pelo Senhor Matheus Silva de Andrade, CPF nº 051.747.464-60, RG. nº 1887409- SSP/AL com sede na Avenida Comendador Peixoto, nº 21, Bairro – Centro Histórico, CEP 57.200.000, Penedo/AL, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 18.376.476/0001-97, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0124-035/2018**, referente ao **Pregão nº 08/2018**, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA ABC FARMA** de acordo com as especificações e exigências, especificado(s) no(s) item (s) do Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Pregão Presencial nº 08/2018**, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**2.2.** Valor estimado/ano para realização da contratação do objeto licitado, R\$ 720.000 (setecentos e vinte mil reais).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DA ABC FARMA | PERC. DE DESCONTO |
|------|---|-------------------|
| 01   | ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES.              | 19,3 %            |

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR.**

**3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

**3.2. Órgão participante:**

**3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO  
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO**  
**CNPJ Nº 12.243.697/0001-00**

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo/AL, 25 de abril de 2018.

Assinaturas

| CONTRATADO                 | CONTRATANTE             |
|----------------------------|-------------------------|
|                            |                         |
| Matheus Silva de Andrade   | Marcus Beltrão Siqueira |
| <b>Representante Legal</b> | <b>Prefeito</b>         |

Testemunhas

| NOME | CPF |
|------|-----|
|      |     |
|      |     |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CNPJ:12.243.697/0001-00

*ATO DE HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo nº: 0912-004/2017**

**Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

**Assunto:** Pregão Presencial nº. 10/2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE IMAGENS, EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO E MONITORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **REDMED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ Nº **13.047.802/0001-07**, adjudicatária, no valor global dos itens de R\$ 193.440,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando as Empresas vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços nas condições preestabelecidas no item 15.2 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 26 de abril de 2018.

MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP 01 - PP 10/2018**

1

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

Aos 26 dias do mês de abril de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **REDMED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, representada legalmente pelo Senhor **ADAILTON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 329.287.168-90, RG. nº 425529939 - SSP/SP com sede na Rua Paschoal Barbosa da Fonseca, nº 128, Bairro Pinheiros, CEP 57.055.505, Maceió/AL, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 13.047.802.0001/07, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0912-004/2017**, referente ao Pregão nº 10/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE IMAGENS, EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO E MONITORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo **I** do edital de *Pregão* nº 10/2018, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>LOTE II – EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO</b> |              |   |            |               |                |
|--|--------------|---|------------|---------------|----------------|
| <b>ITEM</b>                                    | <b>QUANT</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                          | <b>U/M</b> | <b>V.UNIT</b> | <b>V.TOTAL</b> |
| 01   | 40           | Contratação de empresa especializada para | Serviço    | R\$           | R\$            |



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

|   |    |  |         |            |               |
|---|----|--|---------|------------|---------------|
|   |    | prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos autoclave da marca SERCON, modelo HS01.122132. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS   |         | 1800,00    | 72.000,00     |
| 02  | 40 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos autoclave da marca SERCON, modelo HS01.122132. SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS | Serviço | R\$ 485,00 | R\$ 19.400,00 |
| Valor total dos itens: R\$ 91.400,00(noventa e um mil e quatrocentos) |    |  |         |            |               |

2

**LOTE III - MONITORES**

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO   | U/M     | V.UNIT       | V.TOTAL       |
|------|-------|---|---------|--------------|---------------|
| 02   | 20    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em monitor da marca DIXTAL, modelo DX 2023. SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS | Serviço | R\$ 170,00   | R\$ 3.400,00  |
| 04   | 20    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em monitor da marca PROLIFE. SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS                | Serviço | R\$ 170,00   | R\$ 3.400,00  |
| 06   | 20    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em ELETRO da marca CARDIOCARE. SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS              | Serviço | R\$ 145,00   | R\$ 2.900,00  |
| 08   | 20    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em DESFRIBILADOR da marca ECAFIX. SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS           | Serviço | R\$ 170,00   | R\$ 3.400,00  |
| 11   | 20    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em BOMBA DE INFUSÃO da marca BSV 3000. SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS      | Serviço | R\$ 150,00   | R\$ 3.000,00  |
| 12   | 20    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em RESPIRADOR da marca VIA SYS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS             | Serviço | R\$ 3.450,00 | R\$ 69.000,00 |
| 13   | 20    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em RESPIRADOR da marca VIA SYS. SEM                                   | Serviço | R\$ 549,00   | R\$ 10.980,00 |



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

| FORNECIMENTO DE PEÇAS   |    |  |         |            |              |
|---|----|--|---------|------------|--------------|
| 17  | 20 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em MONITOR MULTIPARÂMETRO da marca IMFTEC GUTHEN 700, EFBR085 SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS          | Serviço | R\$ 170,00 | R\$ 3.400,00 |
| 19  | 20 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em MONITOR MULT BASICO I da marca PROLIFE, CONF PADRÃO TS 2 SLOT 8 IMP SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS | Serviço | R\$ 128,00 | R\$ 2.560,00 |
| Valor total dos itens : R\$ 102.040,00(cento e dois mil e quarenta reais) |    |  |         |            |              |

3

Valor global dos itens, R\$ 193.440,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais)

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. *Órgão gerenciador:*

**3.1.1. SEGFIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

3.2. *Órgãos Participantes:*

**3.2.1 SMS;**

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

5

Penedo/AL, 26 de abril de 2018.

Assinaturas

| CONTRATADO                         | CONTRATANTE             |
|------------------------------------|-------------------------|
|                                    |                         |
| Adailton Gualberto da Silva Junior | Marcus Beltrão Siqueira |
| <b>Representante Legal</b>         | <b>Prefeito</b>         |

Testemunhas

| NOME | CPF |
|------|-----|
|      |     |
|      |     |